

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM EXEMPLAR ARBÓREO	Processo: 20108/2020 TCRA - SLIAC nº: 59/2025 Data de elaboração: 20/02/2025
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome/Razão social Adriano Arcanjo de Melo	CPF/CNPJ 122.763.638-51	
Endereço da ação Rua Maria Luvizotto Catto, 611	Bairro da ação Jardim Itanguá II	
CEP 18056-080	Denominação da propriedade passeio público	Inscrição imobiliária 34.54.94.0249.01.000

FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Autorização da supressão de 1 exemplar(es) arbóreo(s), localizado(s) no endereço da ação, conforme Leis Municipais 8903/2009 e 4812/1995.

QNTD TOTAL DE ÁVORES	NATIVAS	EXÓTICAS	MORTAS	NÃO IDENTIFICADAS
1	0	1	0	0

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM EXEMPLAR ARBÓREO ISOLADO

QNTD	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	DAP	APP	MANEJO AUTORIZADO	JUSTIFICATIVA DA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO	QNTD PARA COMPENSAÇÃO
1	Ipê Rosa	<i>Handroanthus pentaphylla</i>	Exótica	30		CORTE	Estado fitossanitário	3

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM ADOTADAS

- Doação de 2 muda(s) de árvore(s) de espécie nativa, com altura mínima de 1,30 metro, à municipalidade, no viveiro do Parque Natural Chico Mendes.
- Deverá ser apresentada nota fiscal ou cupom fiscal com identificação e quantidade da espécie doada.
- Apresentar declaração de doação de mudas a esta Secretaria do Meio Ambiente.
- O compromissário deverá fazer o destocamento da árvore, e fica ciente que ao não destocar a árvore após a supressão e/ou não corrigir e nivelar a calçada dentro das normas técnicas, estará sujeito às penalidades previstas na legislação.
- Plantio de 1 muda(s) de árvore(s) de espécie nativa, com altura mínima de 1,30 metro, no mesmo imóvel onde houve a autorização.
- Este plantio deverá seguir orientação, diretrizes e critérios da Lei Municipal nº 10.521/2013, que trata do Plano de Arborização, e da Lei Municipal nº 11.815/2018 que trata do Espaço-Árvore;
- O interessado se compromete a cuidar das mudas de árvores nativas plantadas por dois anos proporcionando as condições necessárias para o seu desenvolvimento e, em caso de morte, fará a substituição por nova muda, de modo que ao final do período de 2 anos o plantio possua 1 muda(s) de árvore(s) nativa, vivas e em bom estado de desenvolvimento.
- Deverá ser apresentado à Secretaria do Meio Ambiente relatório fotográfico de plantio, indicando a espécie plantada e o local exato onde o mesmo foi realizado, e de acompanhamento do plantio após 12 meses e 24 meses.
- Não intervir em exemplar arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br

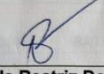
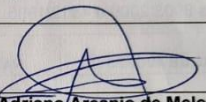
PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

30 dias para apresentar a declaração de doação de mudas à SEMA a partir da assinatura deste TCRA;
90 dias para a execução do plantio com a apresentação do relatório fotográfico comprobatório a partir da data de realização do corte pela PMS;
12 meses para a entrega do relatório de crescimento das mudas, contados a partir da data o plantio;
24 meses para a entrega do relatório de crescimento das mudas, contados a partir da data o plantio.

CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

O presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi calculado conforme previsto no Lei Municipal 4812/1995, conforme seu artigo 13. O interessado se compromete a cumprir o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, nos termos previstos em legislação Estadual e Municipal referentes ao assunto em tela.

Informamos que o não cumprimento do presente Termo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

	
Amanda Beatriz Domingues	Adriano Arcanjo de Melo
Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	CPF/CNPJ: 122.763.638-51
Assinatura representante da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal	Assinatura do Interessado

**PROTOCOLO SEMA**
Prefeitura de Sorocaba

Data: 19/03/2025

PROCESSO nº:

Nome: Adriano Arcanjo de Melo

Assunto: Declaração de doação
de mudas (Entrega)

Rubrica: Mariana Queiroz

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência
CEP: 18.020-216 – Sorocaba/SP
E-mail: sema@sorocaba.sp.gov.br
(15)3219 2280**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br